



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01 /2013

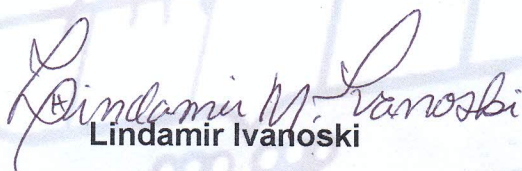
SÚMULA: Dispõe sobre incluir no Calendário, Turístico, Artístico e Cultural do Município de Campo Largo a data de 1º de maio para a “Caminhada ao Passado” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Turístico, Artístico e Cultural a “Caminhada ao Passado”, a ser comemorado todo o dia 1º de maio no Município de Campo Largo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 07 de Fevereiro de 2013.


Lindamir Ivanoski
Vereadora